

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 69/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

24/05/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.593, DE 24 DE MAIO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 69/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de maio de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.593, DE 24 DE MAIO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB – 40%
(161) - 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(200) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
(222) – 3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(260) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(320) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(098) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
12.122.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(099) – 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR E ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.1140.0000 – Construção e Prédios Escolares
(111) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(112) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos

(148) 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental – 40%

(152) 3.3.90.30.00 – 02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

(156) - 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil

(225) – 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

(216) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradicação T. Infantil

(224) – 3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(225) - 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 61.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(264) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

(322) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de maio de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

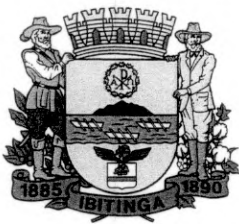
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 422/2016


Ibitinga, 25 de maio de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.588/2016, 4.589/2016, 4.590/2016, 4.591/2016, 4.592/2016 e 4.593/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 24 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

